



Prefeitura Municipal de
VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0021/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DATA PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a promulgação do Decreto nº 006/2020, de 24 de março de 2020, que declara situação de emergência no município de Vertente do Lério, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO que, a situação demanda o emprego urgente de medidas econômicas com intuito de buscar o equilíbrio ao enfrentamento do coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001/2019, Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado os descontos já previstos no artigo 45 da Lei Complementar nº 001/2019, Código Tributário Municipal, bem como os vencimentos das datas do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme segue:

I - o IPTU em Cota Única terá desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor lançado, sendo prorrogado seu vencimento até 31/12/2020;

II – as demais condições para pagamento do IPTU serão mantidas inalteradas, sendo prorrogados seus vencimentos até 31/12/2020;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vertente do Lério, 01 de setembro de 2020.


Renato Lima de Sales
Prefeito Municipal